

Resolução 038/Reitoria/Univates

Lajeado, 10 de junho de 2015

Aprova o Edital Institucional
Pibic/EM/CNPq/Univates – 01/2015

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 23, inciso XXIII,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Edital Institucional Pibic/EM/CNPq/Univates – 01/2015, do Centro Universitário UNIVATES, conforme anexo que segue devidamente rubricado.

Art. 2º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

EDITAL INSTITUCIONAL
PIBIC/EM/CNPq/UNIVATES - 01/2015

O presente edital tem por objetivo destinar Bolsas de Iniciação Científica (BIC) a projetos de pesquisa aprovados pelo Centro Universitário UNIVATES, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Tendo em vista o disposto na resolução normativa CNPq RN-017/2006 – Anexo V, a qual dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC EM), estabelece as normas e procedimentos para o Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio – UNIVATES/CNPq.

1. Das cotas de bolsas

1.1 São 04 cotas de bolsas que compõem o Programa PIBIC/CNPq/UNIVATES.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-EM tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar estudantes dos ensinos médios e profissionais da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientados por docente/pesquisador qualificado em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas. Este programa objetiva, ainda, estimular no estudante o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico e artístico - cultural, com aprimoramento do espírito crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

1.2 A segunda cota de bolsa por pesquisador/orientador deste Programa será concedida apenas em casos excepcionais, para pesquisadores com comprovada necessidade e capacidade científica, sendo necessária a existência de cotas excedentes no processo de seleção inicial.

1.3 A duração máxima da bolsa PIBIC/EM/CNPq/UNIVATES será de até 12 (doze) meses e a mínima, de 30 (trinta) dias.

1.4 Os valores das bolsas são fixados pelo CNPq em tabela específica e disponível em <http://www.cnpq.br/web/quest/no-pais> (CNPq/Bolsas e Auxílios/Tabelas de valores/Bolsas no país).

1.5 As indicações de alunos para o programa serão realizadas pelas seguintes escolas públicas de Ensino Médio, contatadas pela UNIVATES:

- Escola Estadual de Ensino Médio Estrela
- Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo

2. Atividades do programa

2.1 A duração do programa será de 12 (doze) meses:

01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

2.2 O desenvolvimento do projeto de pesquisa deverá ser realizado com periodicidade mínima de 8 (oito) horas semanais, em dias e horários a serem definidos pelo orientador

2.3 Os alunos desenvolverão projetos coordenados por docentes ou pesquisadores da UNIVATES e submetidos para avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

3. Dos requisitos para orientador para julgamento das propostas e de desempate

Os requisitos para orientador e para julgamento das propostas serão analisados pelo Comitê Institucional, nomeado por Portaria da UNIVATES, constituindo esse o Comitê Interno de Seleção e Avaliação.

O processo de seleção, destinação e andamento do Programa PIBIC/EM/CNPq/UNIVATES será acompanhado por Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

3.1 Dos requisitos para o pesquisador/orientador

Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de DOUTOR, concursado da Univates;
- b) integrar a equipe de pesquisadores remunerados com projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- c) ter experiência comprovada na área de orientação científica, tecnológica e/ou inovação e disponibilidade para execução;
- d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Interno e pelo Externo de Pesquisa;
- e) limite de orientações do PIBIC-EM: máximo de 4 (cinco) orientações.

3.1.1 São compromissos do pesquisador/orientador:

- a) assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
- 1) a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
 - 2) a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
 - 3) o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica, a ser realizado pela instituição participante.
 - 4) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
 - 5) solicitar ao respectivo Comitê Interno o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela CNPq;
 - 6) informar, imediatamente, o respectivo Comitê Interno sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

3.1.2 São compromissos do Bolsista:

- a) estar regularmente matriculado no 1º. ou 2º ano do ensino médio de escola pública e ser indicado pela sua escola;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) possuir currículo Lattes atualizado no CNPq (ter o Lattes cadastrado não é possível implantar a bolsa do aluno no CNPq. Uma vez implantada a bolsa o aluno receberá uma mensagem no e-mail informado no Lattes para dar aceite no Termo de Compromisso do CNPq e informar a conta corrente e a agência do Banco do Brasil).
- e) ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, em dias e horários a serem definidos pelo orientador quando iniciar o projeto; devendo comunicar ao orientador/monitor, no prazo de 24 horas, em motivo do não comparecimento.
- f) cumprir com máximo empenho e interesse toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa.

- g) observar e obedecer às normas internas da Instituição
- h) participar do Salão de Iniciação Científica da UNIVATES, apresentando os resultados finais da pesquisa,
- i) solicitar o cancelamento ou a suspensão da bolsa diante da impossibilidade de manter a carga horária.

4. Dos critérios de julgamento da proposta

4.1 São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e ou Tecnológica/Inovação:

- a) Informações do Projeto de Pesquisa (Anexo 1 – Nota de 1 a 10) e Plano de atividades do bolsista (Anexo 2 – Nota de 1 a 10);
- b) Produção científica do Pesquisador Orientador, demonstrada em Currículo Lattes, dos cinco anos a partir de 2010 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente (Anexo 3).

Parágrafo único: é desclassificado o proponente que não encaminhar os documentos que constam no item “a” ou zerar o item “a” ou “b”.

4.2. Dos critérios de desempate

Em caso de empate terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento constante na opção “b” do item 4.1. Permanecendo o empate, terá preferência, sucessivamente, a proposta que obtiver maior pontuação na opção “a”. Ao final, permanecendo o empate, será aprovada a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

5. Desligamento e substituição

A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- a) vínculo empregatício;
- b) interrupção do curso;
- c) desligamento da escola pública;
- d) conclusão do ensino médio;
- e) outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pelo Centro Universitário Univates.

6. Da documentação a ser encaminhada

Os orientadores devem protocolar

sua inscrição* na Secretaria de Pós-graduação e Pesquisa da Univates, contendo os anexos 1 e 2.

***A documentação deverá ser encaminhada em .pdf.
(Os documentos devem ser levados em pen drive ou similar, não devem ser encaminhados por e-mail).**

7. Dos prazos

Atividades	Data
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador por meio de solicitação protocolada na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa	Até 19/06/2015
Período de avaliação das propostas pelos comitês*	Até 29/06/2015
Publicação do resultado preliminar	30/06/2015
Prazo para recurso	02/07/2015
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	Até 06/07/2015
Publicação do resultado definitivo	07/07/2015
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados com quotas	07/07/2015 a 17/07/2015

* Comitê Institucional e Comitê Externo

8. Dos recursos

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa, sala 114 do Prédio 1, conforme cronograma.

9. Das disposições finais

É obrigatória a observância dos Regulamentos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-EM/CNPq (disponíveis em: <http://cnpq.br/>).

Informações podem ser obtidas pelo e-mail pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5301.

ANEXO 1

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA*
Proponente:
Título do projeto:
Área de avaliação do CNPq:
Resumo do projeto:
Anexar lista das produções somente com bolsistas orientandos/orientados na Iniciação Científica, Tecnológica e ou Inovação – somente os artigos completos publicados em periódicos indexados.

* O projeto de pesquisa deve possuir aprovação institucional.

ANEXO 2

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA[1]
Proponente:
Título do projeto ao qual se vincula:
Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:
- Contextualização
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Cronograma de Atividades – 12 meses

[1] Máximo três páginas.

- Para preenchimento do Setor de Pesquisa – Não preencher

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA	
Critérios Avaliados	
	Nota*
Contextualização	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de Atividades	
TOTAL:	

*Nota de 0 a 2,0 por item.

** Caráter eliminatório

ANEXO 3**Quadro 1 - Produção Científica do Orientador**

a) Pontuação quantitativa com os respectivos pesos (dos últimos 5 anos, considerando até o momento da análise)

	Peso	Quantidade	Nota
Artigos completos em periódicos	5		
Livros e capítulos	2		
Dissertações de mestrado orientadas ou coorientadas	3		
Teses de doutorado orientadas ou coorientadas	4		
Produção conjunta com orientados (IC/ITI)	3		
Orientações em Iniciação Científica	2		
TOTAL			
PARCERIA			

b) Pontuação da avaliação qualitativa do Qualis dos periódicos – Qualis mais alto

Qualis	Peso	Quantidade	Nota
A1	100		
A2	90		
B1	80		
B2	70		
B3	40		
B4	30		
B5	20		
C	0		
Sem Qualis	10		
TOTAL			

Total produção científica (a+b) =